

EDITAL N.º 164/2013 - GS/SEED

PROCESSO DE SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS EM NÍVEL MÉDIO DO PROFUNCIÓNÁRIO

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 334/2011-GS/SEED, de 14/02/2011, com base na Constituição Federal, na Lei Federal n.º 9.394/96 - LDBEN, nos Decretos Federais n.º 5.154/04, 5.622/05, e 7.415/10, na Lei Complementar Estadual n.º 123/08, Parecer n.º 16/2005 - CNE/CEB, Pareceres n.º 567/06, 67/06, 366/07, 926/07, 324/08, 25/09, 982/09, 194/09, 637/10, 1012/10, 87/12 – CEE/CEMEP e considerando a necessidade de selecionar servidores públicos para ingresso nos Cursos Técnicos em Nível Médio do Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social - ProFuncionário, em andamento na Rede Pública Estadual, TORNA PÚBLICO, por meio do presente Edital, o regulamento para o Processo de Seleção.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar Servidores Públicos efetivos para suprir as vagas oferecidas pela SEED nos Cursos Técnicos em Nível Médio do Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social - ProFuncionário, com formação em Alimentação Escolar, Biblioteca, Infraestrutura Escolar, Multimeios Didáticos e Secretaria Escolar.

2 Dos Cursos

2.1 Os Cursos Técnicos em Nível Médio do Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social - ProFuncionário estão estruturados em 16 (dezesesseis) Módulos, com 60 (sessenta) horas cada um, e 300 (trezentas) horas de Prática Profissional Supervisionada – PPS, totalizando 1260 (mil, duzentas e sessenta) horas.

2.1.1 Cada curso é composto por dois Eixos: o primeiro (Bloco I), de Formação Pedagógica, desenvolvido em 6 (seis) Módulos, totalizando 460 (quatrocentas e sessenta) horas, sendo 360 (trezentas e sessenta) horas para estudo dos Módulos e 100 (cem) horas de Prática Profissional Supervisionada; o segundo (Bloco II), de

Formação Técnica, apresenta 10 (dez) Módulos, sendo 600 (seiscentas) horas para estudo dos Módulos e 200 (duzentas) horas de Prática Profissional Supervisionada.

2.1.2 A Prática Profissional Supervisionada - PPS será cumprida num percentual de 50% (cinquenta por cento) no local e horário de trabalho e os outros 50% (cinquenta por cento) em Instituições afins, fora da carga horária de trabalho. Para os funcionários da SEED, CEE e NRE a Prática Profissional Supervisionada - PPS será cumprida num percentual de 40% (quarenta por cento) no local e horário de trabalho e os outros 60% (sessenta por cento) em Instituições afins, fora da carga horária de trabalho, conforme decisão da Coordenação Estadual do ProFuncionário, Portaria n.º 898/2013.

2.1.3 Os Cursos Técnicos de que trata o presente Edital possuem dois docentes: um Professor-Tutor Pedagogo que mediará todo o percurso de formação dos alunos e um Professor-Tutor específico, a partir do módulo 10 (dez) do eixo de Formação Específica.

2.1.4 Os momentos presenciais do curso acontecem aos sábados e o servidor/aluno deverá estar presente em 100% (cem por cento) dos encontros. A carga horária presencial, por módulo, é de 18 (dezoito) horas. Cada servidor/aluno deverá disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para sua formação, sendo 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para momento presencial coletivo e as demais para realização dos estudos individuais e cumprimento da carga horária da PPS.

2.1.5 O curso é ofertado em regime modular, semi-presencial, em que 30% da carga horária é realizada presencialmente, o que corresponde a 288 horas, e 70% da carga horária, 672 horas, é cumprida a distância, totalizando 1260 horas de curso.

2.1.6 Os encontros presenciais acontecem aos sábados, no turno da manhã, sob a responsabilidade do professor-tutor pedagogo e do professor-tutor do eixo de formação específica, quando desenvolvida a carga horária referente ao Eixo de Formação Pedagógica – Bloco I e do Eixo de Formação Específica – Bloco II e se constituem no momento de avaliação e orientação para o desenvolvimento da carga horária realizada a distância. Quando há necessidade do aluno faltar, amparado pela lei vigente, justifica-se a ausência no momento presencial, e este tem a oportunidade de agendar com o professor-tutor a reposição do conteúdo e da carga horária durante a semana, a fim de receber orientação individualizada.

2.1.7 Os estudos realizados a distância totalizam 672 horas, são cumpridos de forma individualizada, com os respectivos registros em Memorial, que se traduz na trajetória do aluno em sua profissionalização e deve conter as pesquisas realizadas, as leituras feitas, as dúvidas, as reflexões, os avanços e as dificuldades encontradas durante a formação.

3 Da Comissão Especial

3.1 O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por uma Comissão Especial formada por três Servidores Públicos em exercício nos NRE em que houver vagas previstas no presente Edital.

3.2 A Comissão Especial, de que trata o item anterior, será composta por 1 (um) representante da Educação Profissional na equipe do NRE, que será o Presidente da Comissão, 1 (um) Professor Pedagogo da Equipe de Ensino do NRE e 1 (um) representante dos Recursos Humanos - RH do NRE.

a) a referida Comissão não poderá ser composta por Servidores Públicos em exercício nos Estabelecimentos de Ensino que ofertam o ProFuncionário e por Servidores Públicos inscritos no Processo de Seleção deste Edital.

4 Da Comissão Especial

4.1 São atribuições da Comissão Especial dos NRE:

I. responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, da inscrição até a conclusão do processo;

II. realizar a classificação provisória/final dos servidores, no período de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de encerramento do período de inscrição;

III. encaminhar o resultado provisório/final da seleção ao DET/SEED, via Correio Eletrônico Expresso Institucional da Equipe do ProFuncionário na SEED, para fins de publicação, até dois dias após a conclusão do Processo no NRE (classificação);

IV. encaminhar os recursos impetrados em até 48 horas após a divulgação do resultado provisório via Correio Eletrônico Expresso Institucional da Equipe do ProFuncionário na SEED, para análise e providências;

V. participar de todas as etapas do Processo de Seleção do presente Edital.

4.2 São atribuições do representante do RH do NRE na Comissão:

I. realizar a contagem de Tempo de Serviço dos Servidores inscritos.

4.3 São atribuições do DET/SEED:

I. Encaminhar o resultado da seleção ao GRH/SEED, para fins de publicação.

4.4 São atribuições do GRH/SEED:

I. tornar pública a abertura de inscrição, por meio do presente Edital, a ser afixado nos NRE e disponibilizado no Portal da Educação, no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e via Correio Eletrônico Expresso, ao grupo de usuários da SEED e NRE.

II. tornar público o resultado provisório e definitivo da seleção através do endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br.

5 Das Vagas

5.1 Serão oferecidas vagas por curso, conforme discriminado no Anexo VI deste Edital.

6 Das Inscrições

6.1 As inscrições serão realizadas no período **de 30 de setembro a 11 de outubro de 2013**, no horário das **9h às 12h e das 13h30 às 17h**, na Sede dos NRE nos quais estão sendo ofertadas as vagas.

6.2 Poderão inscrever-se Servidores Públicos Efetivos, integrantes do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, em exercício na Educação, e os Agentes Educacionais I e II do Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, conforme cargo/função que exercem na Instituição:

a) No Curso Técnico em Secretaria Escolar, poderão inscrever-se:

I. Agente Educacional II;

II. Funcionários do QPPE, no cargo de Agente de Execução, na função de Técnico Administrativo, em exercício na Educação.

b) No Curso Técnico em Multimeios Didáticos, poderão inscrever-se:

I. Agente Educacional II;

II. Funcionários do QPPE, no cargo de Agente de Execução, na função de Assistente de Execução e na função de Técnico Administrativo, em exercício na Educação.

c) No Curso Técnico em Biblioteca, poderão inscrever-se:

I. Agente Educacional II;

II. Funcionários do QPPE, no cargo de Agente de Execução, na função de Técnico Administrativo, em exercício na Educação.

d) No Curso Técnico em Infraestrutura Escolar, poderão inscrever-se:

I. Agente Educacional I;

II. Funcionários do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, no cargo de Agente de Apoio, nas Funções de Motorista, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar Operacional, Auxiliar de Manejo e Meio Ambiente.

e) No Curso Técnico em Alimentação Escolar, poderão inscrever-se:

I. Agente Educacional I;

II. Funcionários do QPPE, no cargo de Agente de Apoio, na função de Merendeira.

6.2.1 O Servidor Público lotado em NRE com número de funcionários insuficientes para a abertura de turmas (30 alunos) ou em NRE que não ofertar vagas em curso ofertado para o cargo de concurso, conforme quadro abaixo, deverá inscrever-se para as vagas ofertadas para o cargo de concurso, no NRE indicado, sendo necessária a apresentação da Declaração de Lotação e Cargo - Anexo IV a ser preenchida pelo NRE de origem.

NRE	CURSO(S)	NRE PARA INSCRIÇÃO
Área Metropolitana Norte	Secretaria Escolar Biblioteca Multimeios Didáticos Alimentação Escolar	Curitiba
Área Metropolitana Sul	Secretaria Escolar Infraestrutura Escolar Alimentação Escolar	Curitiba
Assis Chateaubriand	Secretaria Escolar Infraestrutura Escolar Alimentação Escolar	Toledo
NRE	CURSO(S)	NRE PARA INSCRIÇÃO
Dois Vizinhos	Secretaria escolar Biblioteca	Francisco Beltrão

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



	Infraestrutura Escolar Alimentação Escolar	
Irati	Secretaria Escolar	Ponta Grossa
Ivaiporã	Secretaria Escolar	Telêmaco Borba
Jacarezinho	Secretaria Escolar Biblioteca Multimeios Didáticos Infraestrutura Escolar Alimentação Escolar	Cornélio Procopio
Loanda	Infraestrutura Escolar Alimentação Escolar	Paranavaí
Toledo	Secretaria Escolar	Cascavel
Laranjeiras do Sul	Secretaria Escolar	Guarapuava

6.2.2 Excepcionalmente no NRE da Área Metropolitana Sul, em virtude da demanda existente em Campo Largo e proximidades, serão ofertadas 01 turma de Secretaria Escolar e 01 turma de Infraestrutura Escolar no Município de Campo Largo, ficando a critério do candidato a opção de onde pleitear a vaga (NRE de Curitiba ou NRE Área Metropolitana Sul - Campo Largo).

6.2.3 Os Servidores Públicos poderão inscrever-se para um único Estabelecimento, em um único NRE e somente para um dos cursos.

6.2.4 Os servidores/alunos de um dos Cursos Técnicos em Nível Médio do Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social - ProFuncionário, que tiveram mudança de cargo por meio de Concurso Público, e manifestam interesse em participar da formação inicial do novo cargo, deverão inscrever-se em novo Edital de Seleção para um dos cursos direcionados ao novo cargo, sendo que:

a) O servidor/aluno que inscrever-se e for classificado, dentro do número de vagas, poderá solicitar aproveitamento de estudos no ato da matrícula. Entende-se como aproveitamento de estudos, os estudos concluídos com êxito do Bloco I (Formação Pedagógica), em Matriz Curricular dos Cursos Técnicos em Nível Médio do Eixo Tecnológico Apoio Educacional - ProFuncionário.

6.2.5 Não poderão participar do presente Edital:

a) os funcionários com matrícula efetivada e frequentando turmas em andamento;

b) os funcionários concluintes de um dos Cursos Técnicos, em nível Médio, do Eixo Tecnológico Apoio Educacional – ProFuncionário, em anos anteriores.

6.2.6 Os Servidores Públicos que estão em situação de readaptação definitiva poderão inscrever-se em um dos cursos direcionados a sua função na Instituição.

7 Da Documentação

7.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) ficha de Inscrição (anexo I);
b) declaração de Compromisso referente à obrigatoriedade dos 100% de frequência (anexo II) nos momentos presencias aos sábados pela manhã, e cumprimento da carga horária da Prática Profissional Supervisionada fora da carga horária de trabalho, conforme descrito no presente Edital, bem como custeio das despesas de transporte e alimentação;

b1) caso haja impedimento de frequência, aos sábados, em razão de crença ou causa religiosa, o servidor deverá apresentar no ato da inscrição, a Declaração de Compromisso referente à obrigatoriedade dos 100% de frequência (anexo III), e junto desta o documento que comprove o impedimento e a legislação que o ampara. Este servidor/aluno terá atendimento diferenciado definido pela Coordenação Estadual do ProFuncionário, Portaria n.º 898/2013;

c) fotocópia do RG e do CPF;
d) fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
e) Declaração de Tempo de Serviço na Educação emitida pelo RH do NRE - ver item 4.2.1;

e1) quando a Declaração de que trata o item anterior não contiver todos os anos de serviço trabalhados na Educação, o servidor deverá apresentar, no ato da inscrição, fotocópia do documento acompanhado do original, que comprove o Tempo de Serviço para inserção na contagem de tempo da classificação;

f) o servidor atendido pelo item 6.2.1 do presente Edital deverá apresentar a Declaração de Lotação e Cargo (anexo IV);

f 1) Declaração de ciência de NRE diferente do seu de lotação, conforme quadro do 6.2.1 (anexo V).

7.1.1 A Declaração de Tempo de Serviço de cada servidor inscrito no processo deverá ser emitida pelo NRE, no **dia 16 de outubro de 2013**.

a) o Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do NRE deverá consultar a tela HKC - SAE para emissão da referida Declaração.

8 Da Classificação

8.1 Os Servidores Públicos inscritos serão classificados de acordo com os critérios abaixo:

- a) maior tempo de serviço prestado à SEED/PR e/ou outras Instituições de Ensino, desde que não seja concomitante;
- b) maior idade.

9 Dos Recursos

9.1 Os servidores classificados, no presente Edital, terão 48 (quarenta e oito) horas para interpor Recurso após a publicação do Resultado Provisório de Classificação no endereço eletrônico: www.educacao.pr.gov.br.

10 Das Matrículas

10.1 Os candidatos classificados, pelo presente Edital, deverão comparecer ao Estabelecimento de Ensino para efetivar sua matrícula, no dia indicado pelo Departamento de Educação e Trabalho/SEED, munidos dos documentos necessários, conforme instrução de matrícula da SUDE/SEED.

10.1.1 O não comparecimento na data prevista implicará na perda da vaga, e a mesma será ocupada pelo próximo classificado no presente Edital em até 03 dias após o início das aulas.

10.2 A data de início das aulas será informada posteriormente.

11 Das Disposições Finais

11.1 Será desligado da turma a qualquer tempo o Servidor Público efetivamente matriculado que, conforme Matriz Curricular e Calendário previsto para o Curso:

- a) não cumprir a carga horária total dos momentos presenciais por Módulo;
- b) não realizar todas as atividades presenciais e a distância;
- c) não cumprir a carga horária total da Prática Profissional Supervisionada;
- d) quando de sua ausência, não apresentar justificativa legal, para realizar a reposição de sua carga horária;
- e) Pedir exoneração do cargo ou licença sem vencimentos.

11.2 A documentação e a veracidade das informações são de inteira responsabilidade dos candidatos.

11.3 O atendimento diferenciado para os funcionários com impedimento de frequência aos sábados, identificados no ato da inscrição, é definido pela Coordenação Estadual do ProFuncionário, Portaria n.º 898/2013.

11.4 Terá sua classificação indeferida o servidor que apresentar mais de uma inscrição neste Processo de Seleção.

11.5 Caso o total de vagas ofertadas não seja preenchido, a SEED poderá providenciar a reabertura do Edital para preenchimento das vagas remanescentes.

11.6 É de inteira responsabilidade do servidor inscrito, no presente Edital, acompanhar e cumprir as etapas referentes a este Processo de Seleção.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe do ProFuncionário do DET/SEED, Coordenação Estadual do ProFuncionário, Portaria n.º 898/2013 – GS/SEED.

Curitiba, 20 de setembro de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin
Res. n.º 334/2011-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

ANEXO I DO EDITAL N.º 164/2013 – GS/SEED

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES PARA
CURSOS TÉCNICOS, EM NÍVEL MÉDIO, DO EIXO TECNOLÓGICO
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL - PROFUNCIÓNÁRIO**

I Identificação

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Data de Nasc. ____/____/____
Local de Trabalho: _____
Município: _____
NRE: _____
Telefone(s) de contato: _____

II Horário de Trabalho

- () Manhã ____h.
() Tarde ____h.
() Noite ____h.

III Curso Pretendido de acordo com a Função que exerce na Instituição

- () Secretaria Escolar – Documentação Escolar e Serviços Administrativos.
() Multimeios Didáticos – Organização de Espaços Pedagógicos
(Laboratório de Ciências, Paraná Digital).
() Biblioteca – Desenvolve trabalho na Biblioteca.
() Alimentação Escolar – Armazenamento e Preparo de Alimentos.
() Infraestrutura Escolar – Manutenção, Limpeza dos Espaços da Educação e Inspetor de Alunos.

IV Estabelecimento que oferta o Curso

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II DO EDITAL N.º 164/2013 – GS/SEED

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG
n.º _____, declaro que tenho interesse em participar da
profissionalização, através do Curso Técnico em Nível Médio do Eixo Tecnológico
Desenvolvimento Educacional e Social - ProFuncionário, no Estabelecimento
_____, concordando com
a obrigatoriedade dos 100% da frequência nas atividades dos momentos presenciais e da
realização da carga horária de prática profissional supervisionada fora da carga horária de
trabalho e custeio de despesas referentes a transporte e alimentação.

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III DO EDITAL N.º 164/2013 – GS/SEED

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
R.G. n.º _____, declaro que tenho interesse em participar da
profissionalização, através do Curso Técnico em Nível Médio do Eixo Tecnológico
Desenvolvimento Educacional e Social - ProFuncionário, no Estabelecimento
_____, concordando com a
obrigatoriedade dos 100% da frequência nas atividades dos momentos presenciais e da
realização da carga horária de prática profissional supervisionada fora da carga horária de
trabalho e custeio de despesas referentes a transporte e alimentação, ciente de que o dia
e horário dos momentos presenciais serão definidos pela Coordenação Estadual do
ProFuncionário, Portaria n.º 898/2013. Coloco, anexas, Declaração e Legislação que me
amparam quanto ao impedimento de frequentar os momentos presenciais aos sábados,
conforme item 7, letra b.1 do presente Edital.

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV DO EDITAL N.º 164/2013 – GS/SEED

DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO E CARGO

O NRE de _____ declara não existir demanda para abertura de cursos técnicos de Nível Médio do Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social – ProFuncionário para o cargo de:

- () QFEB - AEI
- () QFEB - AEII
- () QPPE – Adm
- () QPPE - Apoio

no qual o servidor _____

R.G. n.º _____ é concursado.

O servidor é lotado no Estabelecimento _____
_____ do Município _____

Portanto, este NRE autoriza o servidor acima nominado a realizar inscrição no NRE de _____.

Data: ____/____/____.

Assinatura
(nome do servidor)

Assinatura
(incluir nome do presidente)
Presidente da Comissão do Edital

ANEXO V DO EDITAL N.º 164/2013 – GS/SEED

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG n.º _____, lotado no NRE de _____ declaro
estar ciente que participarei da profissionalização, através do Curso Técnico em Nível
Médio do Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social - ProFuncionário, no
NRE _____, conforme quadro citado no item 6.2.1 do
presente Edital, por não ter o curso ou vagas suficientes no NRE em que atuo.

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



ANEXO VI DO EDITAL N.º 164/2013 – GS/SEED

VAGAS E LOCAIS DE OFERTA DOS CURSOS TÉCNICOS EM NÍVEL MÉDIO DO EIXO TECNOLÓGICO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL PROFUNCIÓNÁRIO

NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	Turmas 2013	VAGAS	Curso
Apucarana	Apucarana	C. E. Nilo Cairo	01	30	Secretaria Escolar
			02	60	Infraestrutura Escolar
Área. M Norte	Pinhais	C. E. Dep. Arnaldo Faivro Busato	01	30	Infraestrutura Escolar
Área. M. Sul	Campo Largo	C. E. Macedo Soares Descentralização do C. E. Prof. Júlio Szymanski do Município de Araucária	01	30	Secretaria Escolar
			01	30	Infraestrutura Escolar
Campo Mourão	Campo Mourão	C. E. de Campo Mourão	02	60	Infraestrutura Escolar
			01	30	Alimentação Escolar
Cascavel	Cascavel	C. E. Wilson Joffre	01	30	Secretaria Escolar
			03	90	Infraestrutura Escolar
Cianorte	Cianorte	C. E. Cianorte	01	30	Infraestrutura Escolar
Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	C. E. Cristo Rei	01	30	Secretaria Escolar
			03	90	Infraestrutura Escolar
Curitiba	Curitiba	Instituto de Educação do Paraná - Prof. Erasmo Piloto	01	30	Biblioteconomia
			03	90	Infraestrutura Escolar
Curitiba	Curitiba	C. E. Prof. José Guimarães	03	90	Infraestrutura Escolar
Curitiba	Curitiba	C. E. Júlia Wanderley	04	120	Alimentação Escolar
Curitiba	Curitiba	C. E. Prof. Loureiro Fernandes	05	150	Secretaria Escolar
Curitiba	Curitiba	C. E. Paulo Leminski	01	30	Multimeios Didáticos
			02	60	Infraestrura Escolar
			01	30	Alimentação Escolar
Foz Iguaçu	Foz Iguaçu	C. E. Barão do Rio Branco	01	30	Secretaria Escolar
			02	60	Infraestrutura Escolar
			01	30	Alimentação Escolar
Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	C. E. Mário de Andrade	01	30	Secretaria Escolar
			02	60	Infraestrutura Escolar

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	Turmas 2013	VAGAS	Curso
Goioerê	Goioerê	C. E. Duque de Caxias	01	30	Infraestrutura Escolar
Guarapuava	Guarapuava	C. E. Visconde de Guarapuava	01	30	Secretaria Escolar
			03	90	Infraestrutura Escolar
Irati	Irati	C. E. Antonio Xavier da Silveira	02	60	Infraestrutura Escolar
Ivaiporã	Ivaiporã	C. E. Barbosa Ferraz	02	60	Infraestrutura Escolar
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	C. E. Prof. Gildo Aluísio Schuck	01	30	Infraestrutura Escolar
Londrina	Londrina	Instituto de Educação Estadual de Londrina	03	90	Secretaria Escolar
			02	60	Infraestrutura Escolar
			01	30	Alimentação Escolar
Maringá	Maringá	Instituto de Educação Estadual de Maringá	01	30	Secretaria Escolar
			05	150	Infraestrutura
			02	60	Alimentação Escolar
Paranaguá	Paranaguá	Instituto Estadual de Educação Dr. Caetano Munhoz da Rocha	02	60	Secretaria Escolar
			03	90	Infraestrutura Escolar
Paranavaí	Paranavaí	C. E. de Paranavaí	02	60	Infraestrutura Escolar
Pato Branco	Pato Branco	C. E. de Pato Branco	01	30	Secretaria Escolar
			01	30	Alimentação Escolar
			01	30	Infraestrutura Escolar
Ponta Grossa	Ponta Grossa	Instituto de Educação Estadual Prof. César Prieto Martinez	02	60	Secretaria Escolar
			02	60	Infraestrutura Escolar
Telêmaco Borba	Telêmaco Borba	C. E. Wolff Klabin	01	30	Secretaria Escolar
			01	30	Infraestrutura Escolar
Toledo	Toledo	C. E. Pres. Castelo Branco	01	30	Infraestrutura Escolar
Umuarama	Umuarama	C. E. Bento Mossurunga	01	30	Infraestrutura Escolar
União da Vitória	União da Vitória	C. E. Túlio de França	01	30	Infraestrutura Escolar
			01	30	Secretaria Escolar
Wenceslau Braz	Wenceslau Braz	C. E. Dr. Sebastião Paraná	01	30	Alimentação Escolar